



Lei nº 504/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do município crédito adicional especial no valor de até R\$ 360.568,06 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e, sobretudo, na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 489 de 06 de dezembro de 2019, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 360.568,06 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Instituição: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

20.300 Secretaria de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0401 Gestão Administrativa do Município

Ação: 2137 Manutenção do Bônus da Cessão Onerosa

Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados

Elemento da Despesa: 3190.13 R\$ 70.568,06

Elemento da Despesa: 3191.13 R\$ 30.000,00

Instituição: Fundo Municipal de Educação

20.500 Fundo Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1201 Gestão da Política de Educação

Ação: 2138 Manutenção do Bônus da Cessão Onerosa FME

Elemento da Despesa: 3191.13 R\$ 260.000,00



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

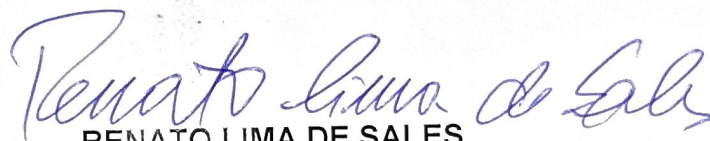
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro na seguinte conta contábil.

Conta Contábil / Descrição	Valor R\$
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00 / Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	360.568,06
Total do Superávit Financeiro	360.568,06

Artigo 3º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 449/2017 de 24/11/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 486//2019 de 02/09/2019, conforme especificações acima.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 09 de março de 2020.


RENATO LIMA DE SALES
Prefeito